

RESOLUÇÃO Nº 094 de 29 de Setembro de 2011.

SÚMULA: Autoriza a baixa de bens móveis do patrimônio do CISMENPAR.

O Presidente do Conselho de Patrimônio do Conselho Intermunicipal de Saúde de Londrina faz saber que os seus membros aprovaram e ele promulga a seguinte resolução:

Art 1º - Fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder à baixa das seguintes bens móveis do patrimônio do CISMENPAR.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de Setembro de 2011.

JOÃO ERNESTO JOHANNY LEHMANN

Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense

Art. 1º - Fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder à baixa das seguintes bens móveis do patrimônio do CISMENPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de Setembro de 2011.

JOÃO ERNESTO JOHANNY LEHMANN

Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense

Art. 1º - Fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder à baixa das seguintes bens móveis do patrimônio do CISMENPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de Setembro de 2011.

JOÃO ERNESTO JOHANNY LEHMANN

Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense

Art. 1º - Fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder à baixa das seguintes bens móveis do patrimônio do CISMENPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de Setembro de 2011.

JOÃO ERNESTO JOHANNY LEHMANN

Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense

Art. 1º - Fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder à baixa das seguintes bens móveis do patrimônio do CISMENPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de Setembro de 2011.

JOÃO ERNESTO JOHANNY LEHMANN

Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense

Art. 1º - Fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder à baixa das seguintes bens móveis do patrimônio do CISMENPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de Setembro de 2011.

JOÃO ERNESTO JOHANNY LEHMANN

Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaense

Art. 1º - Fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder à baixa das seguintes bens móveis do patrimônio do CISMENPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PLUÇAÇÃO Nº 093; 094 E 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011